



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 02/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral natural.

Processo 421/2023

Pregão 36/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

Contratada: Lindágua de Piracicaba Distribuidora de Águas Minerais Me, inscrita no CNPJ 01.085.817/0001-72, estabelecida à Rua Rafael Aloisi, 1041 - Vila Rezende – Piracicaba – SP, neste ato representada pelo Senhor Luis Henrique Tureta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 12 meses, a partir de 3 de janeiro de 2025 até 2 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado de R\$ 19.331,04 (*dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos*), configurando um reajuste de 4,42%, conforme descrito na cláusula sétima do contrato.

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral natural, sem gás (galão de 10 litros)	792	Unid.	R\$ 5,37	R\$ 4.253,04
2	Água mineral natural, sem gás (galão de 20 litros)	2100	Unid.	R\$ 7,18	R\$ 15.078,00

- 3.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Prédio Principal – Rua Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 4.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Piracicaba, 15 de outubro de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Luis Henrique Tureta
Lindágua de Piracicaba Distribuidora de Águas Minerais Me